



Portaria Inmetro/Dimel n.º 106, de 14 de julho de 2017.
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 241/2016)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “b”, das diretrizes para execução das atividades de metrologia legal no país, aprovadas pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.00011342/2017 e do Sistema Orquestra n.º 905915;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 241, de 15 de dezembro de 2016, que aprova a família de modelos AS de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **I**, marca PRIX, resolve:

Art. 1º Modificar o plano de selagem da família de modelos AS, marca PRIX, substituindo o quadro Anexo 2 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 241/2016 pelo quadro Anexo 1 da presente portaria, bem como dar nova redação ao Anexo 2 do item 7 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 241/2016, que passará a vigor com a seguinte redação:

...

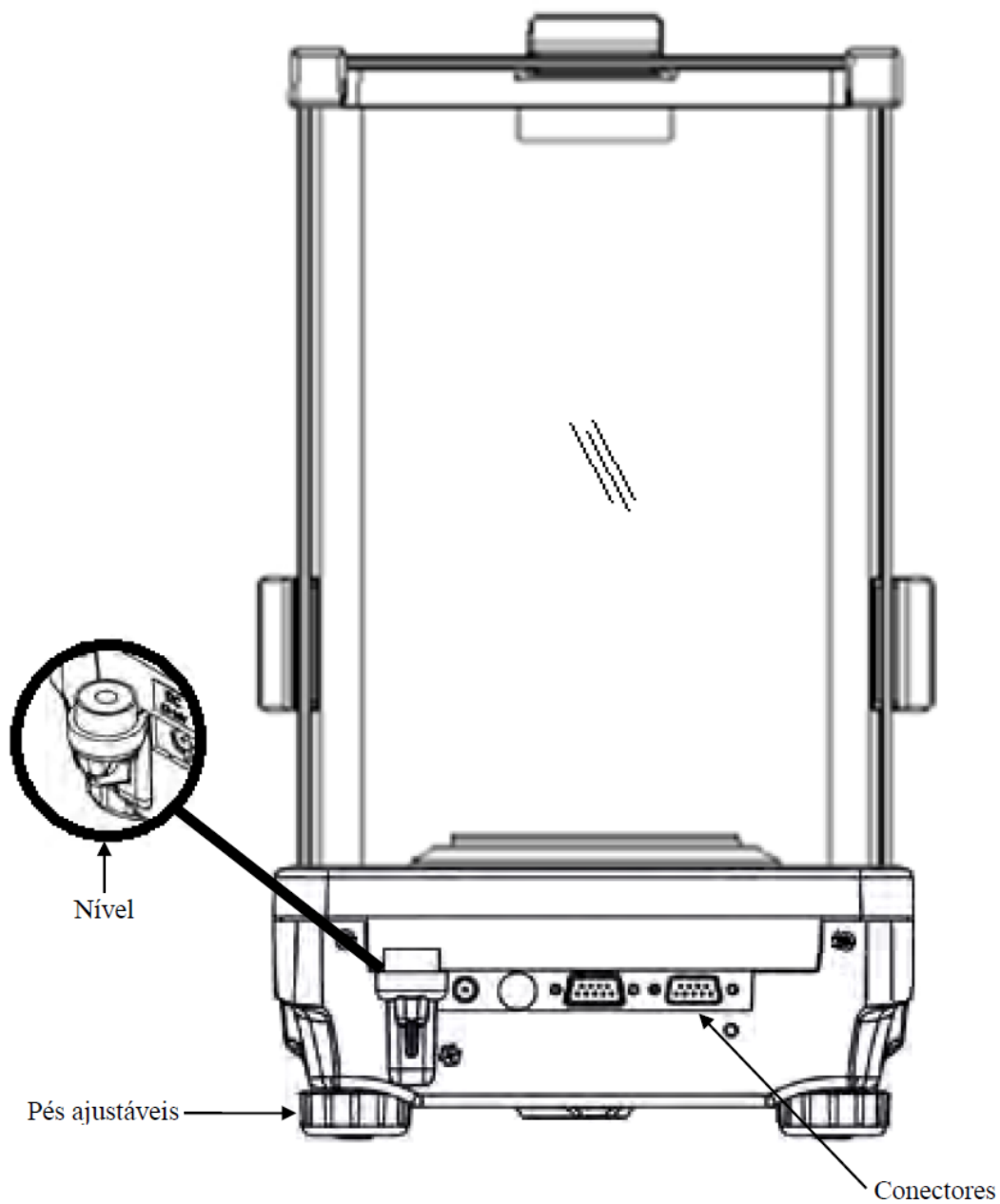
Anexo 2 – Vista posterior da família de modelos AS; (NR)

...

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 241/2016 e respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 241, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.



REQUERENTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

VISTA POSTERIOR DA FAMÍLIA DE MODELOS AS

ANEXO 01